

170
8

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ 06 981 180/0001-16
Inscr Est. 062 322136 0087

1º Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** e o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**.

CONTRATO: CT- 5000090409/2017 – A1

PN: 7000081876 IN: 3009000461

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, situado na Av. Afonso Pena 1212, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominado **ACESSANTE**.

III – Com fulcro no Decreto Municipal nº 16.681/2017, fica incluído como interveniente a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI**, por meio da **Diretoria de Iluminação Pública**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº nº nº **CT– 5000090409/2017**, firmado em 01/12/2017, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Interveniente, a prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração do valor do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DO INTERVENIENTE

Com fulcro no Decreto Municipal nº 16.681/2017, fica incluída como nova interveniente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, por meio da Diretoria de Iluminação Pública; exclui-se, por conseguinte, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 setembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

CLÁUSULA QUINTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ao contrato correção por conta da seguinte dotação orçamentária: **2200.0400.12.361.168.2.080. 0001.3.3.90.39-04 03.00**

CLÁUSULA SEXTA : DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas, combinadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018

CONSUMIDOR

Natalia Paquel Ribeiro Araújo - BM 114.448-9
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças
SUPGEF-ED/SMED

Nome: Angela Imaculada Loureiro de F. Dalben
Cargo: Secretária Municipal de Educação - SMED

Daniella Teixeira Agostino
Agente Comercial - NP 56038
CEMIG - RC/PP

Nome: Josué Costa Valadão
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Daniella Teixeira Agostino

Nome: Daniella Teixeira Agostino
Cargo: Agente Comercial

Hamilton Rodrigues Ribeiro

Nome: HAMILTON RODRIGUES RIBEIRO
Cargo: ENGENHEIRO COMERCIALIZAÇÃO

Hamilton Rodrigues Ribeiro
Engenheiro de Comercialização
NP 39105
CEMIG - CP/PP

TESTEMUNHAS

Anderson Ribeiro Lourenço
Nome: ANDERSON RIBEIRO LOURENÇO
CPF: 843.969.665

Carlos Tullio da Silva
Nome: Carlos Tullio da Silva
CPF: 583.739.696-91

1º Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** e o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**.

CONTRATO: CT- 5000090409/2017 – A1

PN: 7000081876 IN: 3009000461

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, situado na Av. Afonso Pena 1212, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominado **ACESSANTE**.

III – Com fulcro no Decreto Municipal nº 16.681/2017, fica incluído como interveniente a **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI**, por meio da **Diretoria de Iluminação Pública**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº nº **CT– 5000090409/2017**, firmado em 01/12/2017, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Interveniente, a prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração do valor do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DO INTERVENIENTE

Com fulcro no Decreto Municipal nº 16.681/2017, fica incluída como nova interveniente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, por meio da Diretoria de Iluminação Pública; exclui-se, por conseguinte, a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 setembro 2018.

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 8.0000,00 (oito mil reais).

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone (31) 3506-3711

CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Est. 062.322136.0087

CLÁUSULA QUINTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ao contrato correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 2200.0400.12.361.168.2.080. 0001.3.3.90.39-04 03.00

CLÁUSULA SEXTA : DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas, combinadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018

CONSUMIDOR

Natália Raquel Ribeiro Araújo – DM 114.448-9
Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças
SUPGE/40 / SMED

Nome: Angela Imaculada Loureiro de F. Dalben
Cargo: Secretária Municipal de Educação - SMED

Nome: Josué Costa Valadão
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Daniella Teixeira Agostino
Agente Comercial - NP 56038
CEMIG - RC/PP

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Daniella Teixeira Agostino

Nome: Daniella Teixeira Agostino
Cargo: Agente Comercial

Hamilton Rodrigues Ribeiro

Hamilton Rodrigues Ribeiro
Engenheiro de Comercialização
NP 39105
CEMIG - CP/PP

Nome: HAMILTON RODRIGUES RIBEIRO
Cargo: ENGENHEIRO COMERCIALIZAÇÃO

TESTEMUNHAS

Nome: Anderson Ribeiro Moreira
CPF: 54376970685

Nome: CARLOS TULIO DA SILVA
CPF: 583739696-91